



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº. 0310/2026 – S.M.E.

Santana de Parnaíba, 23 de janeiro de 2026.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Sra. Cléo Carvalho

REF.: Análise de catálogo recebido – Pregão Eletrônico Nº 235/2025

Com nossos cumprimentos iniciais, vimos por intermédio deste, encaminhar a devolutiva de análise do catálogo recebido pela empresa abaixo relacionada, referente ao Pregão Eletrônico Nº 235/2025 cujo objeto é o Registro de Preços para o fornecimento parcelado **IES Cursos no Formato Híbrido**.

EMPRESA: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA CNPJ: 34.075.739/0001-84			
Item	QTD	Descrição	Análise
1	1	Apostila – Eixo em Autismo (TEA)	REPROVADO
	1	Apostila – Eixo em Alfabetização e Letramento	REPROVADO
	1	Apostila – Eixo em Gestão Escolar e Educação Integral	REPROVADO

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

A presente manifestação técnica tem por finalidade verificar a **aderência pedagógica da proposta apresentada ao objeto licitado**, especialmente quanto às exigências previstas no **item 1.4 – Da Especificação**, bem como no **item 8.4.2.2 – Plano Pedagógico do Curso (PPC)** do edital.

2. EXIGÊNCIAS DO EDITAL (PARÂMETROS DE ANÁLISE)

O edital estabelece, de forma expressa, que:

- A formação deverá possuir **carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas**, distribuídas em **no mínimo 6 (seis) módulos**;
- A modalidade deverá ser **obrigatoriamente híbrida**, contemplando atividades **EAD e presenciais**;
- O **eixo central e prioritário** da formação deverá ser a **Educação Inclusiva com foco no Transtorno do Espectro Autista (TEA)**;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- O foco em TEA deverá perpassar **transversalmente** os seguintes eixos:
 - Alfabetização e Letramento;
 - Educação Especial;
 - Gestão Escolar;
- O **Plano Pedagógico do Curso (PPC)** deverá demonstrar, de forma clara e objetiva:
 - a distribuição da carga horária;
 - a integração entre os eixos formativos;
 - a coerência com a realidade da **rede municipal de ensino**, da Educação Infantil ao Ensino Médio.

3. ANÁLISE TÉCNICA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS

Após criteriosa análise das amostras apresentadas, constatou-se que as propostas **apresentam desvio de objeto**, não atendendo às especificações técnicas e pedagógicas exigidas no edital. As principais **inconformidades técnicas** são descritas a seguir.

3.1. Inadequação quanto à modalidade exigida

Embora a Instituição declare, em documento específico, possuir condições estruturais, tecnológicas e de pessoal para ofertar os cursos no formato híbrido e cumprir a carga horária mínima de 360 horas, verifica-se que:

- Os **Projetos Político-Pedagógicos dos Cursos (PPCs)** caracterizam as formações como **exclusivamente na modalidade EAD**;
- Não há menção, nos materiais apresentados, à oferta de **aulas presenciais**, tampouco à integração efetiva entre momentos presenciais e atividades a distância;
- Não foram apresentados elementos que comprovem a operacionalização do **formato híbrido obrigatório**, em desacordo com o Termo de Referência do certame.

Tal constatação configura **descumprimento direto** de exigência expressa do edital.

3.2. Desalinhamento quanto à natureza da formação

O edital refere-se à **formação continuada de profissionais da educação básica**, com foco na **prática pedagógica inclusiva no contexto escolar**. Contudo, os documentos analisados evidenciam propostas com características próprias de **especialização lato sensu**, apresentando:





- Forte viés **clínico-terapêutico**;
- Ênfase em conteúdos como **psicodiagnóstico, neurociência aplicada e intervenções terapêuticas (ABA)**.

Esses elementos **não correspondem ao objeto lícitado**, que possui natureza eminentemente **educacional e pedagógica**, voltada à atuação docente e à organização escolar inclusiva.

3.3. Ausência de centralidade do TEA como eixo pedagógico estruturante

Embora o Transtorno do Espectro Autista seja mencionado nos materiais apresentados, observa-se que:

- O TEA **não se configura como eixo central e prioritário da formação**, conforme exigido no item 1.4.3 do edital;
- Os conteúdos apresentados são, em sua maioria, **genéricos ou clínicos**, não contemplando de forma suficiente:
 - práticas pedagógicas inclusivas;
 - estratégias educacionais aplicáveis à rede municipal de ensino.

3.4. Inobservância às exigências do Plano Pedagógico do Curso (PPC)

O Plano Pedagógico do Curso apresentado **não demonstra de forma objetiva**:

- A distribuição dos conteúdos mínimos exigidos em **6 (seis) módulos**;
- A organização clara da **carga horária mínima de 360 horas**, conforme o item 8.4.2.2 do edital;
- A articulação pedagógica entre os eixos previstos no Termo de Referência.

Além disso, verifica-se que:

- No curso **Educação Inclusiva e Mediação Escolar**, o TEA é tratado como parte de um conjunto amplo de “múltiplas deficiências”, sem centralidade na carga horária;
- No curso **Gestão Escolar**, a inclusão aparece apenas como tópico transversal, sem aprofundamento específico em TEA;
- No curso **Abordagem Multidisciplinar em TEA**, o transtorno é abordado sob perspectiva predominantemente clínica, com insuficiente relação com:
 - a organização pedagógica da escola pública;
 - a prática docente em sala comum;





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- o Atendimento Educacional Especializado (AEE) no contexto municipal;
- No curso **Alfabetização e Letramento – Teoria e Metodologia**, apesar da consistência teórica, a abordagem é generalista, não contemplando estratégias específicas para estudantes com TEA, conforme exigido no edital.

CONCLUSÃO E PARECER

Diante do exposto, esta análise técnica conclui que a proposta apresentada pela Instituição de Ensino Superior **NÃO ATENDE às exigências pedagógicas essenciais estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 235/2025**, especialmente no que se refere:

- À obrigatoriedade do **formato híbrido**;
- À **centralidade da Educação Inclusiva com foco no TEA** como eixo estruturante da formação;
- À coerência entre a proposta apresentada e o **objeto licitado**, destinado à formação continuada de profissionais da educação básica;
- À apresentação adequada do **Plano Pedagógico do Curso**, conforme especificado no Termo de Referência.

As inconformidades identificadas **comprometem a aderência da proposta ao objeto do certame**, não se tratando de falhas meramente formais ou passíveis de saneamento por diligência.

Diante das inconformidades técnicas constatadas, **MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE À REPROVAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, por descumprimento das especificações técnicas e pedagógicas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 235/2025, para fins de prosseguimento regular do certame.

Sem mais para o momento, estamos à disposição.

Atenciosamente,



Prof.ª Denise Marques da Silva
Secretária de Educação

